



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº10/2018

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

EM FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, DESTINADAS À FORNECIMENTO EM DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (22/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1499/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato, representada pela Sr. LEANDRO CESAR DA SILVA, portador de CPF nº 02972802950, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1499/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1499/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	304	1493
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	305	1494
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	306	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	307	1498
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	308	31328

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 1499/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (22/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1610/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE CAFÉZINHO E DEMAIS BEBIDAS QUENTES E ALIMENTOS

LICITAÇÃO

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1235/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, DESTINADAS À FORNECIMENTO EM DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, neste ato, representada pela Sr. MAURICIO DAYAN ARBETMAN, portador de CPF nº 910.430.857-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1235/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, DESTINADAS À FORNECIMENTO EM DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, DESTINADAS À FORNECIMENTO EM DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1235/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.39.00.00	114	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	132	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	133	1511

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 1235/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº10/2018

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISTRIBUIDOS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato, representada pela Sr. **LEANDRO CESAR DA SILVA**, portador de CPF nº 02972802950, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1610/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE CAFÉZINHO E DEMAIS BEBIDAS QUENTES E ALIMENTOS DISTRIBUIDOS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE CAFÉZINHO E DEMAIS BEBIDAS QUENTES E ALIMENTOS DISTRIBUIDOS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1610/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.30.00.00	111	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.30.00.00	129	01000

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 1610/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE CAFÉZINHO E DEMAIS BEBIDAS QUENTES E ALIMENTOS DISTRIBUIDOS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (22/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1573/2017, 1574/2017, 1575/2017, 1576/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as EMPRESAS, **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.262/0001-53, **CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, **DIMAC/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, **V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.318.693/0001-39, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1573/2017, 1574/2017, 1575/2017, 1576/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado aos contratos Nº **1573/2017, 1574/2017, 1575/2017, 1576/2017**, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	302	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	304	1493
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	305	1494
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	306	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	307	1498
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	308	31328
10.001.10.301.0011.2048	3.3.90.30.00.00	351	01495

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas dos **CONTRATOS Nº 1573/2017, 1574/2017, 1575/2017, 1576/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (22/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1552/2017, 1553/2017, 1554/2017, 1555/2017, 1556/2017, 1557/2017, 1558/2017, 1559/2017, 1560/2017, 1561/2017, 1562/2017, 1563/2017, 1564/2017, 1565/2017, 1566/2017, 1567/2017, 1568/2017, 1569/2017, 1570/2017, 1571/2017 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017 – CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESAS **149.410.749-04, ARISTEU TEODORO ARANTE**, 319.633.319-15, **BENEDITO ARANTES NOGUEIRA**, 050.070.619-05, **CASTORINA PEREIRA SOUZA**, 869.647.399-04, **CELSO DA CONCEIÇÃO**, 070.867.739-80, **CESAR DA CONCEIÇÃO**, 078.167.699-11, **CLAUDINEI FELES DE GODOI**, 028.889.549-58, **DIRCEU ISABEL ALVES BUENO**, 658.435.769-49, **GILDETE NALVA DA SILVA**, 505.408.669-20, **JOSÉ APARECIDO VEIGA DIAS**, 653.683.479-87, **JOSÉ FRANCISCO DE LACERDA**, 918.939.929-34, **MARCIO JEDNERLSKI**, 775.050.779-53, **MARIA CELESTE DOS SANTOS**, 045.408.899-07, **ODAIR CORREA DOS SANTOS**, 447.200.419-49, **PEDRO SOARES SUTIL NETO**, 532.324.109-87, **SANTANA RAIMUNDA DOS SANTOS**, 729.643.329-91, **VANILDA RODRIGUES TIMOTEO QUITÉRIO**, 117.388.809-82, **VICENTE JEDNERLSKI**, 639.072.089-00, **WANIA MARIA DE S. FERREIRA**, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1552/2017, 1553/2017, 1554/2017, 1555/2017, 1556/2017, 1557/2017, 1558/2017, 1559/2017, 1560/2017, 1561/2017, 1562/2017, 1563/2017, 1564/2017, 1565/2017,**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº10/2018

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1566/2017, 1567/2017, 1568/2017, 1569/2017, 1570/2017, 1571/2017 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017 – CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado aos contratos Nº 1552/2017, 1553/2017, 1554/2017, 1555/2017, 1556/2017, 1557/2017, 1558/2017, 1559/2017, 1560/2017, 1561/2017, 1562/2017, 1563/2017, 1564/2017, 1565/2017, 1566/2017, 1567/2017, 1568/2017, 1569/2017, 1570/2017, 1571/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	586	01000
12.002.12.361.0016.2084	4.4.90.52.00.00	613	01000
12.002.12.361.0016.2084	3.3.90.30.00.00	614	31112
12.002.12.361.0016.2084	3.3.90.52.00.00	615	31114

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1552/2017, 1553/2017, 1554/2017, 1555/2017, 1556/2017, 1557/2017, 1558/2017, 1559/2017, 1560/2017, 1561/2017, 1562/2017, 1563/2017, 1564/2017, 1565/2017, 1566/2017, 1567/2017, 1568/2017, 1569/2017, 1570/2017, 1571/2017 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017 – CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (22/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1551/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE LONAS IMPRESSAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BANNERS IMPRESSOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS E ADESIVAGEM DA FROTA ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA FRANCISCO RIOS ADAME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.207/0001-49, neste ato, representada pela Sr. FRANCISCO RIOS ADAME, portador de CPF nº 831.385.449-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1551/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE LONAS IMPRESSAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BANNERS IMPRESSOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS E ADESIVAGEM DA FROTA ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE LONAS IMPRESSAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BANNERS IMPRESSOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS E ADESIVAGEM DA FROTA ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1551/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
06.001.04.122.0004.2003	3.3.90.39.00.00	16	01000
04.001.04.122.0004.2012	3.3.90.39.00.00	57	01000
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.39.00.00	114	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	132	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	133	01511
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	317	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	318	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	319	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	320	01510
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	321	01511
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.39.00.00	597	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.39.00.00	598	01103
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.39.00.00	599	01104

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 1551/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE LONAS IMPRESSAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BANNERS IMPRESSOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS E ADESIVAGEM DA FROTA ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (22/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1548/2017, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO, READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, PARECERES E AUDITORIAIS ENTRE OUTROS QUE ENVOLVEM A ÁREA AMBIENTAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AMBIENTETERRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.841.049/0001-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1548/2017, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PLANO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº10/2018

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO, READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, PARECERES E AUDITORIAIS ENTRE OUTROS QUE ENVOLVEM A ÁREA AMBIENTAL, nos termos que seguem:

PORTARIA N.º 037/2018

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N.º 1548/2017, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO, READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, PARECERES E AUDITORIAIS ENTRE OUTROS QUE ENVOLVEM A ÁREA AMBIENTAL.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA KNOLL POMINI**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 22/01/2018 à 10/02/2018, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Correspondendo o período aquisitivo de 03/04/2016 à 03/04/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando dotação orçamentária:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.39.00.00	114	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	132	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	133	01511

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **GRASIELA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 22/01/2018 à 20/02/2018. Correspondendo o período aquisitivo de 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 039/2018

RECURSOS HUMANOS

ERRATA PORTARIA N.º 447/2017

ONDE-SE LÊ

Conceder à servidora **SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTOS**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, suas férias regulamentares entre os dias 02/01/2018 à 31/01/2018.

PASSA-SE A LER

Conceder férias a servidora abaixo, referente as duas matrículas:

200833	SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTOS	02/01/2018 à 31/01/2018
201055	SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTOS	02/01/2018 à 31/01/2018

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA REGINA RUY ZANELLI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, suas férias regulamentares entre os dias 22/01/2018 à 20/02/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº10/2018

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 040/2018

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

PORTARIA N.º 043/2018

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS ALBANO HOEBEL**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, suas férias regulamentares entre os dias 22/01/2018 à 20/02/2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS EBINER DE MELO THERÉZIO**, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria de Obras e Viação, suas férias regulamentares entre os dias 22/01/2018 à 20/02/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 041/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO PETRIU**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, suas férias regulamentares entre os dias 22/01/2018 à 20/02/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DOUGLAS ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Mecânico, suas férias regulamentares entre os dias 22/01/2018 à 20/02/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 042/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **OSIRES MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, suas férias regulamentares entre os dias 22/01/2018 à 20/02/2018, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

PORTARIA N.º 045/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº10/2018

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conceder ao servidor **JOSÉ FONTOURA DE FARIA**, ocupante do cargo de Mecânico, suas férias regulamentares entre os dias 22/01/2018 à 20/02/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 046/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADILSON MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 22/01/2018 à 20/02/2018, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ ANTONIO CORREIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 22/01/2018 à 20/02/2018, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7508/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada o Senhor **VANDERLEI APARECIDO DE JESUS**, inscrito no RG nº 6.926.009-8 SESP/PR e CPF nº 916.992.829-00, no cargo de Assessor da Secretaria de Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal Comissionado, a partir do dia 07 de 2018.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br